

I- Nome completo do delegado (a);
II- Endereço completo;
III- RG, CPF;
IV- Telefone, e-mail;
V- Município;
VI- Segmento: Governamental ou Não Governamental;
VII- Se é pessoa idosa ou não.
VIII- Sinalizar qual Grupo faz parte, conforme as especificações a baixo:
IX- Grupo da representatividade.:
Grupo 1: População Negra/Afro religiosa e quilombolas.
Grupo 2: Urbano/ Ribeirinho/ Organização Religiosa.
Grupo 3 :LGBTQIAPN+ / PCD.
Grupo 4: Povos Originário

§1º Serão recebidas 03 propostas a nível estadual para cada eixo e 01 proposta a nível nacional para cada eixo proveniente das conferências municipais e ou regionais e livres.

§2º O CEDPI/PA não se responsabilizará pela inclusão, na 6ª COEDIPI/PA, das deliberações e da inscrição de delegados, se inobservados os prazos e formas acima estabelecidos.

Art. 19 - O Município que realizar Conferência livre, em substituição às Conferências Municipais e ou Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa, ficará impossibilitado de eleger Delegados a participarem da 6ª COEDIPI/PA, sendo garantida sua participação na qualidade de Convidado.

Parágrafo Único: As Conferências Municipais e ou Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa só poderão ocorrer nos municípios que possuírem Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa em efetivo funcionamento, em caso contrário os mesmos só poderão realizar conferência livre.

Art. 20 - No período das Conferências Municipais, os municípios poderão se associar a outros para juntos realizarem uma conferência, chamada de Conferência Regional.

CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 21. As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal ou estadual, deverão ser encaminhadas pelos (as) delegados (as) e apresentadas à Comissão Científica e de Relatoria da Conferência Estadual, até às 12 horas do dia 14 de agosto de 2025, em formulário próprio definido pela referida Comissão, com os seguintes campos:

I-O seu âmbito (Municipal ou Estadual)

II-O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro)

III-Os (as) destinatários (as) da moção;

IV-O fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;

V-A pessoa proponente principal da moção, poderá opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.

Parágrafo único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitados pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 22. Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos (as) delegados (as) credenciados (as) na 6ª COEDIPI/PA, tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até 12 horas do dia 14 de agosto de 2025.

Art. 23. A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 24. Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.

Art. 25. Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.

Art. 26. O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:

I- As moções serão lidas no Plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem estaques, serão votadas em bloco.

II- As moções com destaques serão submetidas à discussão em Plenária e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 27. Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 6ª COEDIPI/PA.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - É de inteira responsabilidade de cada município informar previamente, na ficha de inscrição do Delegado, à Comissão Organizadora a condição e a necessidade de seus Delegados e, em caso da pessoa com deficiência, a informação da necessidade para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art. 29 - Os casos omissos deverão ser tratados pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-6ª COEDIPI/PA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Silvia Regina Cota Tavares

Presidente do CEDPI/PA

COMUNICADO Nº 003/2025

Comissão de Seleção do Museu do Artesanato Paraense (MAP) – COP30 Considerando, o Edital 005/2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOEPA, nº 36.312, no dia 28 de julho de 2025, páginas de 107 a 112; Considerando, a PORTARIA nº 1.213, de 25 de julho de 2025, que institui a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para participação de artesãos (ãs) no Museu do Artesanato Paraense – COP30, referente ao Edital 05/2025.

A Comissão de Seleção do MAP comunica:

1. Fica prorrogado o prazo de inscrição para público elegível de artesãos

(ãs) para a data de 25 de agosto de 2025, nas mesmas condições descritas no Edital;

2. O calendário fica alterado nas seguintes datas apresentadas na Tabela 03 do EDITAL:

DATAS	PROCEDIMENTO(S)
28 JUL - 25 AGO/2025	Publicação do Edital e Período de Inscrições
26 AGO - 29AGO/2025	Processo de Seleção
01 SET/2025	Emissão de Lista Provisória
02 SET - 04 SET/2025	Recursos dos Resultados
05 SET/2025	Lista Final Público Elegível
08 SET/2025	Data limite de ACEITE do(a) Artesão(ã) em participar do MAP
08 SET/2025	Fim do Processo Seletivo

3. A prorrogação das datas fica referenciada por demanda espontânea, solicitada pelo público elegível à Comissão de Seleção do MAP, visando a ampliação de participação.

4. REGIS HORTA DA SILVA JUNIOR

Psicólogo

Matrícula nº 57192936/1

Presidente Da Comissão De Seleção do MAP

Protocolo: 1232032

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº875/2025-GRH DE 28 DE JULHO DE 2025

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora CLIVIA MARIA BARROS FERNANDES, matrícula nº.54189453/2, ocupante do cargo de Monitor, correspondente aos triênios 25.04.2014/2017 e 25.04.2017/2020, com gozo no período de 06.08.2025 a 03.12.2025.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA – Gerente de Recursos Humanos.

Protocolo: 1231861

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº927/2025-GRH DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAR, o servidor ALEX ROBERTO NOVAES DA CRUZ, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 5981860/1, para responder na ausência da titular MARIANA PINHEIRO CAMPOS MENDES, matrícula nº. 5947238/1, ocupante da função de Assessor II – DAS.3, por motivo de férias, no período de 04.08.2025 a 02.09.2025, com ônus para a Administração.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA – Gerente de Recursos Humanos.

Protocolo: 1231859

CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025, firmado em 08/08/2025, com a empresa SETRANSBEL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BELÉM.

Objeto: Prestação de serviço de FORNECIMENTO CONTINUADO DE VALE TRANSPORTE DIGITAL, incluindo cartão com créditos eletrônicos, a fim de atender às necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, constante no Termo de Referência.

Amparo: Inexigibilidade 01/2025; Processo 2025/2057380; Lei 14.133/2021.

Vigência: A contratação terá vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Cobertura orçamentária: Unidade/Gestão: 680201.

Programa de trabalho: 08.122.1297.8338; 08.243.1505.8392; 08.243.1505.8393; 08.243.1505.2316; 08.243.1505.8864

Elemento de Despesa: 339030; 339039; 339037; 339033.

Fonte do Recurso: 01500000001

Valor: R\$220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, SETRANSBEL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BELÉM, CNPJ nº 04.750.006/0001-37, com sede no endereço: RUA DOS MUNDURUCUS, 2555 - Cremação - CEP 66.040-033 - Belém/PA

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1231900

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 372, de 11 de agosto de 2025.

Processo Nº 3140057/2025.

OBJETIVO: Cobrir despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de socioeducando custodiado no UASE III, durante a convivência familiar, conforme justificado nos termos do processo observando a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393